



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de ferramentas diversas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a adequada manutenção, conservação e apoio às atividades esportivas e estruturais dos espaços públicos sob sua responsabilidade.
- 1.2 A aquisição busca proporcionar melhores condições de trabalho às equipes, assegurando eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços, bem como a continuidade das ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A aquisição de ferramentas se faz necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e pequenos reparos em praças esportivas, quadras, campos e demais espaços públicos destinados à prática esportiva.
- 1.2 Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações quanto à disponibilidade de ferramentas adequadas, o que compromete a execução eficiente dos serviços, podendo ocasionar atrasos e prejuízos na conservação dos espaços utilizados pela população.
- 1.3 Dessa forma, a aquisição proposta visa garantir melhores condições de trabalho às equipes responsáveis, promovendo maior agilidade, eficiência e qualidade na realização das atividades, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a continuidade das ações esportivas oferecidas à comunidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MATERIAL GALVANIZADO DE AÇO CARBONO 0,75MM, CHAPA 22, CAPACIDADE 45 LITROS (BACIA FUNDO) COM PNEU COM CÂMARA DE AR.	UN	02
02	PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 (ELÉTRICO E MANUAL) , CAPACIDADE 20 LITROS, COM BATERIA RECARREGÁVEL E SISTEMA DE BOMBEAMENTO MANUAL AUXILIAR, PRESSÃO REGULÁVEL E BICOS INTERCAMBIÁVEIS, INDICADO PARA APLICAÇÕES AGRÍCOLAS, JARDINAGEM E SANITIZAÇÃO.	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

03	LIMA REDONDA (CILÍNDRICA), PRÓPRIA PARA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE; DE AÇO CARBONO DE ALTA DUREZA; TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O TIPO DE CORRENTE DA MOTOSSERRA; COMPRIMENTO NORMALMENTE ENTRE 200 MM E 300 MM; TIPO DE CORTE SIMPLES (PARA AFIAÇÃO PRECISA) E SUPERFÍCIE COM RASURAS HELICOIDAIS; APLICAÇÃO DE AFIAÇÃO DOS DENTES CORTANTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRA E USO MANUAL (GERALMENTE COM SUPORTE/GUIA DE AFIAÇÃO).	UN	02
04	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO COM CAIXA ABERTA OU FECHADA 100TMS COM FITA MINIMA 13MM	UN	01
05	LÂMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS, 350 X 25	UN	120
06	RASTELO DE PLASTICO, PARA GRAMA, REGULÁVEL, COM CABO, 18 DENTES MEDINDO 50CM	UN	20
07	ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC Nº 14	UN	10
08	MARRETA EM AÇO, 2 KG, COM CABO DE MADEIRA	UN	03
09	MARRETA DE AÇO 3 KG COM CABO DE MADEIRA 500 MM	UN	01
10	PEDRA DE AFIAR, RETANGULAR, DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 5 X 2,5 (C-A-L)	UN	02
11	DISCO CORTE FERRO PARA ESMERILHADEIRA 7X1,6X7/8 MM CAIXA COM 10 PEÇAS	UN	02
12	DISCO DE SERRA - MARMORE SECO 110X20MM	UN	02
13	CINTAS DE AÇO GALVANIZADA, 180 A 240 MM -COMPLETA NOVA	UN	02
14	LONA PLÁSTICA PRETA EXTRA FORTE PREMIUM 8X100, 90 KG. LONA PARA TANQUE DE PEIXE; LONA PARA AVIÁRIO; LONA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LONA PLÁSTICA PRETA;	UN	01
15	Pá, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	UN	02
16	CORDA SEMI-ESTÁTICA, CONFECCIONADA NO SISTEMA KERMANTLE. MATÉRIA PRIMA 100% POLIAMIDA (NYLON). POSSUI FÁCIL MANUSEIO PARA CONFECCÃO DE NÓS E FUNCIONAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA.	UN	10
17	PREGO 17X21 KG	UN	05
18	PREGO 17X27 KG	UN	03
19	ENXADA MEDIA C/CABO DE MADEIRA	UN	02
20	Vassoura DE PIAÇAVA Nº 05 - 1,20M A 1,30M. PIAÇAVA SELECIONADA E BENEFICIADA, COM FIOS CONTÍNUOS (MÍNIMO DE 12CM). CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO. DIÂMETRO DO CABO 2,2MM. COMPRIMENTO TOTAL 1,20M A 1,30M.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

21	Martelo MODELO UNHA CABEÇA DE 25MM, FEITA EM AÇO CROMADO, CABO DE MADEIRA COBERTO DE VERNIZ, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 27CM, PESO 450G.	UN	02
22	TALHADEIRA 3/4X12 EM AÇO TEMPERADO POR INDUÇÃO REDONDO COMPRIMENTO 20CM	UN	05
23	PONTEIRO 3/4X20CM	UN	05
24	FECHADURA INTERNA PARA PORTAS DE MADEIRA COM BATENTE DE 70 MM.	UN	04
25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2	UN	10
26	ENXADÃO , MATERIAL AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA 14 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 278 MM TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I.	UN	02
27	PERNEIRA CONFECCIONADA EM BIDIN (MATERIAL SIMILAR AO COURO) FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE. POSSUI 3 CHAPAS DE POLIETILENO NA PARTE FRONTAL DA CANELA PARA PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES E DE FÁCIL COLOCAÇÃO COM ABERTURA EM VELCRO; QUANTITATIVO: PAR	UN	03
28	BOTA DE BORRACHA , CANO MÉDIO Nº 43, COR BRANCA SOLADO ANTIDERRAPANTE COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, FEITA EM EVA, LEVE, SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECÍFICO PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, PARA LIMPEZA EM COZINHAS, FRIGORÍFICOS E BANHEIROS, OBEDECENDO NR-32 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, E ISSO 20.347/2008. (PAR)	UN	04
29	BOTA DE BORRACHA , TIPO GALOCHA, CANO LONGO, BORRACHA PVC, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 44. (PAR)	UN	02
30	BOTA DE BORRACHA , TIPO GALOCHA, CANO LONGO, BORRACHA PVC, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, NÚMERO 42. (PAR)	UN	02
31	BOTA DE COURO NA COR PRETA, CORTUNO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRARRESISTENTE, ABAS QUE AUXILIAM O CALCE, DORÇO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, ALÉM DE FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E ACOMPANHA PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ANO DE LANÇAMENTO 2024 E NUMERAÇÃO DE 38 A 45. MODELO DE BOTA TIPO C.A. 47459. (PAR)	UN	04 PARES Nº 43
32	BOTA DE COURO NA COR PRETA, CORTUNO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRARRESISTENTE, ABAS QUE AUXILIAM O CALCE, DORÇO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, ALÉM DE FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E ACOMPANHA PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ANO DE LANÇAMENTO 2024 E NUMERAÇÃO DE 38 A 45. MODELO DE BOTA TIPO C.A. 47459. (PAR)	UN	02 PARES Nº 44
33	BOTA DE COURO NA COR PRETA, CORTUNO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE E ULTRARRESISTENTE, ABAS QUE AUXILIAM O CALCE, DORÇO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, ALÉM DE FECHAMENTO	UN	02 PARES Nº 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

	COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL E ACOMPANHA PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ANO DE LANÇAMENTO 2024 E NUMERAÇÃO DE 38 A 45. MODELO DE BOTA TIPO C.A. 47459. (PAR)		
34	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON. PROTEGE O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, MATERIAIS ABRASIVOS E ESCORIANTE. UTILIZADAS NAS INDUSTRIAS PETROQUÍMICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, SIDERÚRGICA E MECÂNICA. PERFEITA PARA TRABALHOS COM METAL, MADEIRA E PRODUTOS SEMI-ACABADOS. (PAR)	UN	30 (TAM. G)
35	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA COR AMARELA, TAMANHO G, IDEAL PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO. (PAR)	UN	30 (TAM. G)

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1 Entregar todas as ferramentas descritas neste Termo de Referência **novas, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- 4.2 **Apresentar amostras das ferramentas constantes da proposta, previamente à entrega definitiva**, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes. A entrega dos itens somente será autorizada após aprovação formal das amostras.
- 4.3 Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- 4.4 Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- 4.5 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- 4.6 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- 4.7 Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- 5.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento das ferramentas, inclusive o local e horários para entrega.
- 5.2 **Analisar e aprovar previamente as amostras das ferramentas** apresentadas pela contratada, dentro de prazo razoável, garantindo a continuidade do processo de fornecimento.
- 5.3 Receber as ferramentas no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as amostras aprovadas.
- 5.4 Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- 5.5 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 6.2 Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- 6.3 A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- 6.4 A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 6.5 A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- 6.6 A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total das ferramentas**, devidamente conferidas, aceitas e aprovadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- 7.2 A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- 7.3 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- 7.4 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.5 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 As ferramentas deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- 8.2 A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 8.3 A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**, além de estarem de acordo com as amostras previamente aprovadas.
- 8.4 O recebimento das ferramentas ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2 A apresentação de **amostras dos materiais**, por parte da contratada, será condição obrigatória para a validação do fornecimento, conforme item 2 deste Termo.
- 9.3 Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.
- 9.4 Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul - ES, 04 de maio de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 15/05/2026 11:29:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2026 11:29:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BLXCK0>